

DECRETO Nº 1.982, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional especial por
excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.433, de 23 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 28.953,35 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

10 SEC. MUNIC. DA AGRICULTURA, INDÚST. E COMÉRCIO
02 Departamento de Serviços Agrícolas
20 Agricultura
606 Extensão Rural
0019 Promoção da Produção Agropecuária
1116 Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar
3.3.3.90.30.0000 Material de Consumo R\$ 28.953,35
Recurso 4301 – PMPG Insumos. Agr. Familiar Conv. FPE2966/2017

Art. 2º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com Recurso 4301 – PMPG Insumos. Agr. Familiar Conv. FPE2966/2017, recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício atual, através do Convênio - FPE 2966/2017, celebrados entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e o Município de Pinhal Grande.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 23 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração